

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2012

PROCESSO - TRT/ACS/11/2012

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07, 7.174/10 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem, instalação de equipamentos audiovisuais no Plenário, com fornecimento de materiais, móveis, montagem de forro acústico, treinamento e operação assistida.
----------------	--

TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

10 DE DEZEMBRO DE 2012 – 13 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

10 DE DEZEMBRO DE 2012 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos (I e II) com 64 páginas e minuta do instrumento contratual

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ÍNDICE:

- ITEM 01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- ITEM 02 – OBJETO
- ITEM 03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 04 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 05 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 06 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 07 – ABERTURA
- ITEM 08 – HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 10 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 11 – DA VISITA TÉCNICA
- ITEM 12 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- ITEM 13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA
NOTA DE EMPENHO.
- ITEM 14 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
- ITEM 15 – GARANTIA DOS BENS
- ITEM 16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666/93)
- ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO III - ATESTADO DE VISTORIA
- MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005.

1.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem, instalação de equipamentos audiovisuais no Plenário, com fornecimento de materiais, móveis, montagem de forro acústico, treinamento e operação assistida, conforme especificação contida neste Edital.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES – 042480 – Natureza da Despesa – 449052 – Material de Permanente e 339039 – Outros Serviços de Terceiros.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- f) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes da contratante, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitações-e”

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A. sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

5.1 – O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento no licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do Representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

5.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poder para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “licitacoes-e”, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

6.1.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06** sujeitará o licitante às **sanções estabelecidas em lei**.

6.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitações-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

6.2.1 – No **campo informações adicionais**, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo dos produtos cotados. Podendo, ainda, indicar o link do fabricante para conferência das especificações.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.7 – Somente o licitante arrematante, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 9.2.5.

6.8 – A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

7 – ABERTURA DA SESSÃO

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

7.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista
- c) qualificação técnica
- d) qualificação econômica e financeira
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

8.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

8.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar TODA a documentação referente à regularidade fiscal, mesmo que ela apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 10.8, deste Edital.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

8.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

8.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

8.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

8.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 8.16 do Edital.

8.7 - A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

8.7.1 - Certidão de registro da empresa no CREA, válida, cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos engenheiro elétrico, eletrônico ou telecomunicações;

8.7.2 - Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante forneceu, montou e instalou equipamentos áudio visuais, multimídia, sonorização digital, acústica, vídeo conferência e teleconferência, automação e multimídia, com fornecimento de materiais e serviços, em ambientes similares ao da CONTRATANTE, com a integração de soluções que tenham complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado a CONTRATANTE o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

- Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pelo licitante, a empresa controladora do licitante ou que tenham uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e do licitante.

8.7.3 - Declaração afirmando possuir em seu quadro de pessoal pelo menos 1 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações, devidamente reconhecido e registrado no CREA, ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10, da Resolução nº 1.010 de 22/08/2005 do CONFEA).



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- O profissional indicado conforme item acima deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas condições estabelecidas neste Edital e que a substituição seja aprovada previamente pela CONTRATANTE.
- Será considerado integrante do quadro permanente do licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;
- A comprovação de que integra o quadro de pessoal do licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - a) Sócio: contrato social;
 - b) Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, sem se tratando de sociedade anônima;
 - c) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício, conforme legislação;
 - d) Responsável técnico: certidão de registro junto ao CREA, dentro da validade.

8.7.4 - Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) em nome do (s) profissional (is) citado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do Certificado de Acervo Técnico - CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação, em edificações públicas ou privadas, similares ao objeto a ser licitado. As parcelas de maior relevância referem-se à execução de instalação de equipamentos de sonorização e vídeo digital, contendo sistemas de áudio e vídeo, videoconferência e multiconferência.

8.7.5 - Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme **Anexo B do Termo de Referência**, Anexo II;

8.7.6 - **Atestado de Vistoria, Anexo III do Edital**, fornecido pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no item 4.2 do Termo de Referência;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

8.8 – A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

8.8.1 – As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

8.9 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

8.10 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

8.11 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do contrato), com exceção ao disposto no item 10.8.

8.12 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

8.13 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.14 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.15 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

8.16 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8.17 – No decorrer desta fase de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

9.2 – A arrematante deverá enviar, por meio eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances:

- a) proposta ajustada ao valor do lance, de acordo com o subitem 9.2.5;
- b) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
- c) documentos exigidos para habilitação no item 8 do Edital que não estejam contemplados no SICAF, com relevância o documento do subitem 8.7 – Qualificação Técnica, ou que estejam com validade vencida;
- d) todos os documentos de habilitação enumerados no item 8 do Edital, caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF;

9.2.1 – O prazo acima estabelecido para envio dos documentos poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, em até uma hora, mediante justificativas apresentadas pelo licitante e devidamente aceitas pelo pregoeiro.

9.2.2 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

9.2.3 – O licitante subsequente, **quando convocado pelo Pregoeiro, deverá remeter, em até uma 1 hora da convocação, prorrogável conforme subitem 9.2.1, os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” e “c” ou “d” do item 9.2** acima.

- a) A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.2.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos e da proposta diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

9.2.5 – A proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá conter a especificação completa do bem, os dados da licitante adjudicatária, tais como: a) razão social, número do CNPJ; b) dados bancários, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.2.5.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário das cintas e no valor do milheiro, para os envelopes.

9.2.5.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

9.2.5.3 – A especificação do bem deverá ser completa e precisa, com indicação da marca e do modelo, se for o caso. **Deve-se evitar expressões do tipo “aproximadamente”, “no mínimo”,** que caracterizem imprecisão do objeto.

9.2.6 – Para fins de assinatura da proposta e do instrumento de contrato o adjudicatário deverá indicar o nome e o número do CPF do representante.

- Caso o representante indicado não for aquele credenciado no licitacoes-e ou, ainda, não figure como sócio empresário, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro procuração por instrumento público ou particular concedendo-lhe poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2.7 – Se a oferta não for aceitável ou o arrematante não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2.8 – O licitante subsequente, **quando convocado pelo Pregoeiro, deverá remeter, em até uma 1 hora da convocação, prorrogável conforme 9.2.1, os documentos enumerados nas alíneas “a”, “ b”, “c” ou “d” do item 9.2** acima.

9.2.8.1 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico ou via fac-simile deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término da sessão de lances ou da solicitação do Pregoeiro, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052, telefone n. (31) 3238-7807.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

10 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II.

10.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

10.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.
- d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 6.1



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

e) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão imediatamente após o encerramento da etapa de lances do lote da licitação, na sala de disputa.

10.6 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

10.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

10.7.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na LC 123/2006.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 9.2 do Edital.

10.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

10.10 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

11 – DA VISITA TÉCNICA

11.1 – Os licitantes deverão vistoriar previamente aos locais de instalação, em até 03 dias úteis anteriores a abertura da licitação do fornecimento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus anexos, de modo a serem conferidas medidas, características e condições para o fornecimento e execução dos serviços.

11.2 - O licitante, ao realizar a visita técnica, deverá observar o disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

12 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço global desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado

12.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

12.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região convocará o proponente vencedor para assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho.

13.1.1 – As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005.

13.1.2 – Os documentos tratados neste item poderão ser enviados à CONTRATADA, via fax ou e-mail, que deverá assiná-los e devolvê-los no prazo acima estabelecido.

13.1.3 - Tais documentos poderão ser retirados nas dependências deste Tribunal ou enviados, pelo Tribunal, por meio eletrônico.

Endereços para retirada:

- Nota de Empenho: Rua Goitacases, 1475, 9º andar, Belo Horizonte – MG;
- Contrato: Rua Desembargador Drumond, 41 – 13º andar, Bairro Funcionários – BH/MG.

13.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

13.3 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

14 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

14.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

14.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital, no prazo e condições estabelecidas na solicitação de troca.

14.2 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

14.3 - O forro termoacústico será entregue no momento de sua instalação diretamente no local (Av. Getúlio Vargas, 225, 10º andar - Belo Horizonte-MG).

14.4 – Os bens deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

14.5 - Os bens devem ser entregues **em suas embalagens originais**, sob pena de não recebimento dos mesmos.

14.6 – Os documentos de garantia, Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega.

14.6.1 – **A ausência dos documentos para exercício da garantia**, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.7 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, ou, ainda, sem os documentos para exercício da garantia, conforme acima, não serão recebidas.

14.8 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

- O recebimento provisório será de responsabilidade da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio e o definitivo ficará a cargo da Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente por servidores vinculados à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE.

14.9 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

14.10 - O treinamento será no local onde os equipamentos serão instalados, em dias úteis, e em horário comercial.

14.11 - Os **prazos a serem observados** na presente contratação constam da **tabela inserida no item 9.3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

15 – GARANTIA DOS BENS

15.1 – Os bens devem possuir **garantia** de pelo menos **3 (três) anos** contados a partir do recebimento definitivo.

15.2 - A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

15.3 - A CONTRATADA deverá apresentar atestado de garantia onde conste que os sistemas e equipamentos ofertados possuem garantia de 36 meses no Brasil e que se comprometem a fornecer no território brasileiro assistência técnica e peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

15.4 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 24 horas, após notificação do CONTRATANTE, por email, para providenciar a visita do técnico ao local.

15.5 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção no que diz respeito à integração dos sistemas e configuração de softwares.

15.6 – Dentro do prazo de garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso. A substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua solicitação e sem qualquer ônus para o Tribunal.

16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 – Atuará como gestora do contrato a Assessora de Comunicação Social deste Tribunal e a fiscalização ficará a cargo de servidor designado oportunamente pela Assessoria de Comunicação Social.

16.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

17.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

17.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17.5 – Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA.

17.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

17.7 - Remover o forro atualmente existente para que o novo (item 1=2.1, número 19 do Termo de Referência) seja instalado pela CONTRATADA. Luminárias e equipamentos audiovisuais atualmente existentes serão removidos pela licitante contratada

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - São obrigações da CONTRATADA, além das obrigações enumeradas no item 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Termo de Referência, as a seguir especificadas.

18.2 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

18.3 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

18.4 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

18.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.6 – Fornecer na ocasião da entrega dos produtos a **documentação para exercício da garantia**, Termo ou Certificado de Garantia do fabricante.

18.7 – Substituir, **no prazo máximo fixado na notificação**, o material **entregue e não aceito** pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

18.8 – Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 19.3, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será feito em duas parcelas:

20.1.1 - 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos, após o recebimento definitivo dos mesmos, conforme etapa 6 do item 9.33 do Termo de Referência (Anexo II);

20.1.2 - O restante do valor do contrato, após o recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento, conforme etapa 12 do item 9.3 do Termo de Referência (Anexo II).

20.2 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.3 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após atendidas as respectivas condições para liberação, conforme cronograma do item 9.3 do Termo de Referência (Anexo II).

20.4 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

20.5 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.6 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21 – SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora;

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3 – Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional (www.trt3.jus.br), no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua dos Goitacazes, 9º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte.

22.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.5 – Aplicar-se-ão a este edital, subsidiariamente, as disposições constantes do Decreto nº 5.450/05 e das Leis nº 8.666/93 e 10.406/2002.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2012.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 51/2012

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO I****DECLARAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2012**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Esta declaração deverá ser inserida eletronicamente, pela empresa arrematante, no campo “documentos”, que será disponibilizado aos fornecedores, depois de encerrada a disputa, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem, instalação de equipamentos audiovisuais para o plenário, no 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Abrangendo a montagem de sistemas AVI (áudio, vídeo e integração) do ambiente, com o fornecimento de materiais, móveis, montagem de forro acústico, serviços, treinamento e operação assistida, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e resumidos abaixo:

- Instalação de microfones nas novas bancadas e na mesa diretora, onde não havia;
- Substituição dos antigos, visando uniformização. Muitos deles já defeituosos;
- Nova infra-estrutura de gerenciamento de áudio, para suportar o aumento do sistema.
- Troca das caixas de som embutidas no forro, as antigas já ultrapassaram o tempo de vida útil;
- Instalação de novo forro termo-acústico. Quando da recente instalação de equipamentos de vídeo no mesmo ambiente, constatou-se que o forro está em estado precário de fixação, oferecendo risco de ceder com o manuseio necessário. Em reunião com a Diretoria de Engenharia, concluiu-se a necessidade da substituição. O serviço será executado pela mesma empresa que irá fornecer e instalar os demais equipamentos pois há caixas de som e cabeamento que ficarão embutidos no forro, e, assim, acabam formando um conjunto. É vantajoso, pois, que uma única empresa contratada se responsabilize pela execução do serviço.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Instalação de monitores e aquisição de telão portátil, para melhor visualização por parte do público em apresentações multimídia em palestras e eventos.

1.2 - O objeto desta contratação será na forma de compra por lote único;

1.3 - A adjudicação por preço global se deve ao fato de que todos os equipamentos e serviços estão intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade dos resultados. A divisão do objeto a ser licitado em itens pode acarretar prejuízos quanto à instalação, configuração e operacionalização de todo o sistema, bem como sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade entre os equipamentos da solução a ser adquirida, ou seja, a instalação tem que ser uniforme. Se cada empresa instalar de uma forma ou plataforma diferente, o sistema como um todo pode não funcionar a contento.

1.4 - Por essas razões, entendemos que o critério de adjudicação por contratação única - menor preço global - se revela o mais adequado a essa contratação.

2 - DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

2.1 - Descrição técnica dos equipamentos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS
1	01	<p>SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO PARA 72 CANAIS DE ENTRADA, 20 CANAIS DE SAÍDA E HÍBRIDA TELEFÔNICA INTEGRADA</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 (vinte e quatro) slots para inserção de módulos de expansão de entrada e saída locais;• 01 (uma) porta Ethernet RJ45 para configuração e controle;• 01 (uma) portas seriais RS-232 para configuração e controle;• Deve possuir as interfaces de áudio no padrão AVB (Audio Video Bridge)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<p>Com suporte a 420x420 canais de áudio digital simultâneos (I/O);</p> <ul style="list-style-type: none">• Conversor A/D – D/A de 24 bits.• 72 (setenta e duas) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de cancelamento de eco acústico integrado em cada uma delas. Processador tipo DSP dedicado para cada entrada.• 20 (vinte) saídas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de cancelamento.• Configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior;• Módulo externo com 80 contatos lógicos para controle das funções de mute dos microfones através de botões físicos.• 02 (duas) interfaces para linhas telefônicas analógicas. Discagem via DTMF. Filtro para supressão de ruídos• Em conformidade com a diretiva de “Restrição do Uso de Substâncias Nocivas” (RoHS).• Em conformidade com as práticas AES48-2005 Grounding & EMC.• Alimentação:115/230VAC 50/60Hz.• Padrão rack 19”.
2	02	<p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 8 canais independentes de 150W.• Relação Sinal / Ruído: > 85 dB.• THD + Noise: < 0.2%• Distorção por intermodulação: < 0.35%• Frequency Response (20Hz~20kHz): +0/-1dB• Impedância de entrada: balanceada: 20k ohms, desbalanceada: 10k ohms.• Par de canais podem operar no modo “bridge” para obter a potência combinada de ambos.• Terminais para controle dos níveis e mudo dos canais.• Entradas nível linha balanceada em conectores tipo “plug-in”.• Controle de nível e filtro passa alta por canal no painel traseiro.• Saídas amplificadas em conectores com terminais com parafusos.• Indicadores de sinal / pico por led bicolor dual-color no painel frontal e traseiro.• Indicadores de falha de temperatura e carga no painel frontal.• Ventilação forçada• Proteção completa das saídas amplificadas.• Em conformidade com a diretiva de “Restrição do Uso de Substâncias Nocivas” (RoHS).• Em conformidade com as práticas AES48-2005 Grounding & EMC.• Alimentação:115/230VAC 50/60Hz.• Padrão rack 19”.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3	12	<p>CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência: 100W• Impedância: 8 ohms• Sensibilidade: 85 dB – SPL• Saída acústica: 111dB SPL• Resposta em frequência: 65Hz a 16Hz• Transformador multi-tap integrado para permitir a seleção de potência: 12.5W, 25W, 50W, 100W em linhas de 70V e 100V
4	63	<p>MICROFONE TIPO GOOSENECK DE EMBUTIR COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão polar cardióide• Led indicador de atividade• Chave on/off• Resposta em frequência 50Hz a 19KHz• SPL Máximo: 107 dB• SNR: 69dB• Tensão de alimentação: 48 Vdc• Impedância: 200 ohms• Tamanho da haste de 500mm• Conector XLR para embutir tipo shock mount
5	01	<p>INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA</p> <ul style="list-style-type: none">• Distribui o áudio de entrada para 12 portas tipo line in / microfone• Transformador de isolamento para cada saída• Impedância de cada saída: 150 ohms• Impedância de entrada: 2K ohms
6	01	<p>UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19"</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Atom 1.6GHz ou equivalente• Memória RAM 2GB• Disco Rígido 80GB• Sistema Operacional Windows 7• 03 portas USB• Tela Touch Screen 19" integrada ao equipamento formando uma peça única.• Brilho da tela: 250 nits• Contraste: 700:1
7	01	<p>SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM PROCESSAMENTO INTEGRADO DE VÍDEO HD TIPO MATRIZ 10x4</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 Portas de Comunicação RS-232/422/485

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<ul style="list-style-type: none">• 08 Portas tipo relé (24Vdc ou 28Vac cada)• 08 Portas IR/SERIAL• 08 Portas tipo I/O para contato seco• Memória: 256MB• 01 Interface Ethernet 10/100Mbps <p>Processamento de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Entradas de áudio estéreo não balanceado• 04 Entradas de áudio estéreo balanceado• 02 Entradas para microfone• 06 Entradas de áudio digital• 01 Saída de áudio digital S/PDIF• As saídas HDMI podem receber o áudio de qualquer entrada analógica/digital• O áudio de qualquer entrada HDMI pode ser enviado para uma saída de áudio analógica.• Roteamento de áudio tipo 14x4• Amplificador de áudio integrado com potência mínima de 50W. <p>Processamento de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Entradas de vídeo multiformato sendo suportados: HDMI, DVI, RGBHV, S-Vídeo, Composto ou Componente• 02 Entradas HDMI / DVI com HDCP• 02 Entradas de vídeo multiformato através de CAT5 para recepção até 100m• 02 Saídas de vídeo padrão digital CAT5 para transmissão até 100m• Inclui interface de distribuição de energia: saídas controladas individuais, gerenciamento de energia dos dispositivos conectados, sensor de corrente em cada saída AC, 08 saídas AC, entrada para sensor de temperatura externo, dip-switch para seleção de endereço de dispositivo.• Inclui Access-point sem fio inteligente: Antena Inteligente, adaptação automática a mudanças na rede Wi-Fi, opera em dual-band (5GHz/2.4GHz), 01 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps, com PoE, 02 portas Ethernet 10/100 RJ45, potência de saída RF: 26dBm em 2,4GHz e 24dBm em 5GHz.• Inclui módulo para emulação da interface de controle através de web browsers remotos para gerência do sistema através outros dispositivos.• Certificações FCC, CE, UL.
8	01	<p>PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN 9" SEM FIO COM DOCK DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel de controle sem fio compatível com o controlador integrado.• Possui tela sensível ao toque, com 9", matriz ativa, razão de aspecto 16:9.• Profundidade de cores: 24-bits.• Resolução da tela: 800x480.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Brilho de 400 cd/m2.• Display retroiluminado por LED.• Suporte a MJPEG com pelo menos 24 fps.• Tecnologia LCD IPS.• Contraste mínimo de 900:1.• 256MB de memória RAM.• Alto-falantes e microfone integrados.• Porta USB e entrada para cartão mini-SD.• 4 botões programáveis, com tecnologia capacitiva.• Apoio para mesa integrado.• Bateria com duração de pelo menos 5 horas.• Acompanha fonte de alimentação.• Acompanha base tipo dockstation de mesa para recarga e conexão ethernet cabeada.
9	02	<p>RECEPTOR HDMI VIA CAT5 COM SCALING AUTOMÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Recebe o sinal de áudio e vídeo digital através de um cabo padrão UTP CAT5 até 100m• Interfaces de controle RS-232, USB e IR• Recebe alimentação remota da matriz de vídeo digital• Compatível com HDCP• Realiza a conversão e scaling automático do sinal de vídeo para o padrão digital HDMI / DVI / HDCP• Resoluções de 480i a 1920x1200@60Hz
10	02	<p>PAINEL TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL VIA CAT 5</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmite o sinal de áudio e vídeo digital através de um cabo padrão UTP CAT5 até 100m• Suporta sinais analógicos RGBHV com áudio estéreo e sinais digitais HDMI / DVI• Possui interface USB• Recebe alimentação remota da matriz de vídeo digital• Compatível com HDCP• Taxa de transmissão: 10.2 Gbps• Montável em tampos de mesas e painéis tipo 4x4
11	02	<p>TELEVISOR LED 55"</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da tela: 55"• Diagonal visual: 139,7 cm• Resolução: 1920x1080 pixels• Entradas HDMI: 4• Contraste: 1.000.000:1• Tempo de resposta: 5ms• Conversor digital integrado• Porta de comunicação RS-232 para automação• Áudio integrado com 20W RMS

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<ul style="list-style-type: none">Consumo máximo: 100WAlimentação elétrica: 100 a 240V CA
12	02	SUORTE PARA TV 55" <ul style="list-style-type: none">Carga máxima 45 kgInclinação vertical (TILT) 0° - 15° (Para baixo)Distância da parede 45 / 55 / 65 mm (4,5 / 5,5 / 6,5 cm)
13	01	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL 24 PORTAS <ul style="list-style-type: none">Switch de rede ethernet Gigabit gerenciável, Layer 2.Compatível com IPV4 e IPV6.Compatível com os seguintes padrões:IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3u 100BASE-TX;IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3z Gigabit fiber;IEEE 802.3x Flow control and Back-pressure;IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP)IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP)IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP)IEEE 802.1Q VLANs, Port-based VLANs, GVRP,IEEE802.3ad Link Aggregation Control ProtocolIEEE 802.1x User Authentication;IEEE 802.1p Class of ServicePossui as seguintes interfaces de conexão:24x RJ-45 10/100/1000BASE-T4x combo (RJ-45/SFP)1x Porta de consoleConsumo máximo: 60W.Padrão Rack 19".
14	01	SWITCH AVB 24 PORTAS <ul style="list-style-type: none">IEEE 802.3 10BASE-T EthernetIEEE 802.3u 100BASE-TX Fast EthernetIEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit EthernetIEEE 802.3x full-duplex de controle de fluxoConectores RJ-45 para 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T (Auto Uplink em todas as portas)Slots de dupla personalidade SFP para módulos de fibra Gigabit EthernetDeve ser homologado para operação em Ethernet AVB (Áudio Video Bridge):802.1ak - Multiple Registo Protocol (MRP / MMRP / MVRP)802.1AS - 802.1AS - temporização e sincronização para o

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<p>período de aplicações sensíveis em Locais de pontos de redesPTP</p> <ul style="list-style-type: none">• 802.1Qat - protocolo de fluxo de Reserva (SRP),• 802.1Qav - Encaminhamento e enfileiramento de Melhorias• 802.1AB-REV - Estação e controle de acesso de mídia (LLDP)• Suporte VLAN estática• Baseado em porta QoS (opções Alta / Normal)• Manual de Agregação de link por IEEE802.3ad• DHCP função de cliente• Controle de Acesso: MAC• Configuração baseada na web, em qualquer lugar na rede• Controle de senha de acesso e Lista de Acesso Restrito IP• Tensão de alimentação: 100-240V AC/50-60 Hz entrada universal• Consumo de energia: 40 W máximo
15	01	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor de estúdio ativo• Amplificadores com circuitos ativos de proteção: 55W nos graves / 35W nos agudos.• Resposta em frequência: 43Hz a 20KHz• Nível contínuo SPL: 101dB• Controles acústicos de HF e LF para correção conforme a sala.• Entradas XLR balanceada, P10 e RCA desbalanceado.• Blindagem anti-magnética permite uso seguro próximo a monitores de video e computador.
16	01	<p>RACK METÁLICO PADRÃO 19" 36UR</p> <ul style="list-style-type: none">• 36 unidades rack (UR) de altura.• Profundidade: 870mm.• Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada.• Acabamento cor preta.• Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado.• Placas laterais e traseira removíveis.• Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava.• Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19".• Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto.• Calhas de Tomadas Plug 2P + T, suficientes para alimentação dos equipamentos.• Sistema de ventilação, com sinalização luminosa.• Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto.• Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		acessórios do rack. <ul style="list-style-type: none">• Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
17	01	SISTEMA PORTÁTIL DE ÁUDIO COM SUBWOOFER E MIXER INTEGRADOS <ul style="list-style-type: none">• Recomendado para audiências até 500 pessoas• Caixa acústica com 24 alto-falantes articulados em linha com cobertura total de 180°• Apresenta baixa queda de volume ao longo da distância• Mixer de áudio integrado com 04 canais• Acompanha subwoofer integrado• O sistema completo deve ser extremamente compacto pesando no máximo 38Kg• Deve acompanhar case de transporte para as caixas acústicas, subwoofer e mixer.
18	01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ <ul style="list-style-type: none">• Formato 4:3• Diâmetro de 120"• Área útil 2,44 x 1,83• Portátil com tripé, case (7 x 7) com acabamento em pintura eletrostática na cor branca ou preta, sustentação por tripé, <ul style="list-style-type: none">• Produzido em alumínio resistente, permite ajuste de inclinação para eliminar o efeito trapézio
19	-	FORRO TERMO-ACÚSTICO <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento e instalação de 275m2 de forro termo-acústico em fibra mineral modulação 1250x0625x13mm branco estruturado em perfis de aço tipo "T" leve branco, subestruturado em tubos metalon 20x20mm galvanizados com tirantes rígidos. A ser instalado no plenário, Av. Getúlio Vargas, 225, 10o andar - Belo Horizonte/MG• Luminárias e equipamentos audiovisuais existentes deverão ser retirados CONTRATADA, e o restante do forro, pela CONTRATANTE.
20		INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO <ul style="list-style-type: none">• Instalação e configuração de todos os equipamentos;• Treinamento para 8 operadores, a ser ministrado em dias úteis e em horário comercial, com as seguintes atividades:<ol style="list-style-type: none">a. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

		<ul style="list-style-type: none">b. Procedimentos de operação;c. Modos de operação;d. Especificações técnicas;e. Manutenções preventivas e corretivas;f. Aulas práticas.<ul style="list-style-type: none">• Caberá ao licitante vencedor o provimento do material didático necessário à capacitação;• Durante o período de garantia a licitante vencedor deverá efetuar mais 2 treinamentos nos mesmos moldes acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - A empresa arrematante deverá apresentar, junto com sua proposta comercial, caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISTORIA

4.1 - Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

4.1.1 - Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos engenheiro elétrico, eletrônico ou telecomunicações;

4.1.2 - Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante forneceu, montou e instalou equipamentos áudio visuais, multimídia, sonorização digital, acústica, videoconferência e teleconferência, automação e multimídia, com fornecimento de materiais e serviços, em ambientes de similares ao da CONTRATANTE, com a integração de soluções que tenham complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado a CONTRATANTE o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

4.1.2.1 - Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

mesmo grupo empresarial do licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pelo licitante, a empresa controladora do licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e do licitante.

4.1.3 - Declaração afirmando possuir em seu quadro de pessoal pelo menos 1 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações, devidamente reconhecido e registrado no CREA, ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10, da Resolução no 1.010 de 22/08/2005 do CONFEA);

4.1.3.1 - O profissional indicado no item 4.1.3 deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que a substituição seja aprovada previamente pela Contratante.

4.1.3.2 - Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

4.1.3.3 - A comprovação de que integra o quadro de pessoal do licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Sócio: contrato social e sua última alteração;
- b) Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) Responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

4.1.4 - Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) em nome do (s) profissional (is) citado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do Certificado de Acervo Técnico -



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação, em edificações públicas ou privadas, similares ao objeto a ser licitado. As parcelas de maior relevância referem-se à execução de instalação de equipamentos de sonorização e vídeo digital, contendo sistemas de áudio e vídeo, videoconferência e multiconferência.

4.1.5 - Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme ANEXO B;

4.1.6 - Termo de Vistoria, fornecido pela CONTRATANTE, conforme item 4.2;

4.2 - Os licitantes deverão vistoriar previamente aos locais de instalação, em até 03 dias úteis anteriores a abertura da licitação do fornecimento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus anexos, de modo a serem conferidas medidas, características e condições para o fornecimento e execução dos serviços. O licitante assumirá total concordância, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas ou aditivos de serviços e equipamentos mesmo que não listados neste termo de referência mas que necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas e funcionalidades previstas.

4.2.1 -A visita poderá ser feita das 14 às 17 horas, em dias úteis, e deverá ser agendada com a Assessoria de Comunicação Social, por intermédio do telefone (31) 3228-7284;

4.2.2 -Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4 – DA GARANTIA

4.1 - Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia pelo período de 03 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.

4.2 - A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

4.3 - O licitante deverá apresentar atestado de garantia onde conste que os sistemas e equipamentos ofertados possuem garantia de 36 meses no Brasil e que se comprometem a fornecer no território brasileiro assistência técnica e peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 24 horas, após notificação do CONTRATANTE, por email, para providenciar a visita do técnico ao local;

4.5 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção no que diz respeito à integração dos sistemas e configuração de softwares.

5 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço global, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os produtos, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste edital.

6.2 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

6.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e contemporaneamente, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, e juntar documentos que possam comprovar as alegações;

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

6.5 - Desenvolver as atividades preliminares exigidas na execução dos serviços, incluindo remanejamento de instalações de infraestrutura (fios, redes, tubulações externas e internas, pintura, ajuste no ambiente, etc.) ou quaisquer outros equipamentos existentes nas áreas de influência da montagem, sempre em conformidade com os projetos executivos apresentados e seus propósitos;

6.6 - Obedecer para todas as instalações e serviços as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;

6.7 - Submeter a Contratante em até 10 (dez) dias úteis após a vigência do instrumento contratual o projeto executivo a ser conduzido pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação, podendo sofrer alterações até à aprovação final pela Comissão de Recebimento da Contratante. Após a aprovação pela Contratante, deverá ser efetuada a Anotação de Responsabilidade junto ao CREA;

6.8 - Responsabilizar-se por todos instrumentais necessários durante o período de implantação e testes de aceitação;

6.9 - Executar os serviços, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, sob a responsabilidade técnica dos profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento à qualificação técnica exigida;

6.10 - Fornecer e material novo, mão de obra e ferramentas necessárias para instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Termo de Referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam;

6.11 - Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos, acessórios, condução dos cabos, conectorização. Programação lógica, configuração e ajustes do sistema serão de inteira responsabilidade da contratada até a conclusão da obra;

6.12 - O licitante vencedor deverá prover todos os cabos, conectores, dutos, caixas de conexão e acessórios necessários à interconexão dos equipamentos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

descritos neste projeto;

6.13 - Ter um representante dos serviços, com formação profissional devidamente comprovada, anotada no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

6.14 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e incêndios;

6.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços e fornecimento e instalação dos equipamentos;

6.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, da Contratante, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços e do fornecimento e instalação dos equipamentos;

6.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

6.18 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

6.19 - Retirar, ao término de cada etapa, os restos de materiais e ferramentas utilizados dos locais atingidos, promovendo a limpeza diária da área e todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta. É imprescindível que todo entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido da área interna para as áreas externas, diariamente;

6.20 - Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade do licitante vencedor;

6.21 - Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os materiais e serviços, com indicação de preços unitários e totais;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.22 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

6.23 - Observar, no que diz respeito aos empregados que atuarão nos serviços, o cumprimento da legislação trabalhista em vigor;

6.24 - Responder às demandas da Contratante, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

6.25 - Fornecer à Contratante relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços a serem executados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho;

6.26 - Recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados e contratados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a prévia autorização da Contratante;

6.27 - Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para a Contratante eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações.

6.28 - Entregar nos locais de instalação todos e materiais de acordo com o Projeto Executivo aprovado, ficando a seu cargo as despesas de embalagem / desembalagem, transporte e seguro;

6.29 - Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades mantidas nos locais, podendo ser exigida a realização de algumas fases em horários noturnos e fins-de-semana para que seja cumprido o cronograma de entrega da CONTRATANTE;

6.30 - Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.31 - Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes;

6.32 - Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE todas as medidas de painéis de conectores, suportes, caixas a serem feitas sob medida para conferência prévia à encomenda para fabricação;

6.33 - Atentar para que os materiais elétricos sejam de primeira qualidade, tendo como referência cabos Pirelli, tomadas e interruptores com acabamento em PVC branco modelos da Siemens, Prime, Pial Legrand e Fame. Todos os interruptores e tomadas (tripolar) para as instalações serão de fabricação PRIME ou similar. Deverão ser certificados pelo Inmetro e obedecer às normas NBR NM 60669-1:2004 (para interruptores) e ABNT NBR 14.136 para tomadas. Capacidade mínima de 10A / 220V, conforme projeto, com furos tipo “universal” para pino chatos e redondos. Os espelhos serão plásticos tipo PRIME ou similar, na cor branca. As tomadas trifásicas previstas em projeto, terão os seus tipos previamente aprovados pela fiscalização;

6.34 - Responsabilizar-se para que todo o entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido do local dos serviços para áreas externas diariamente. Todas as dúvidas não sanadas com as informações contidas no projeto básico e seus anexos deverão ser remetidas à equipe de fiscalização;

6.35 - Possuir durante a execução do projeto um engenheiro responsável pela obra como Gerente de Projeto;

6.36 - Entregar, ao final dos serviços, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema que deverá conter os seguintes documentos:

a) Projeto executivo de acordo com a malha seca, AS Built da obra e todos os diagramas unifilares resultantes dos equipamentos efetivamente fornecidos e instalados;

b) Relatório de testes, ajustes e balanceamento do sistema;

c) Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

d) Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de áudio e vídeo;

e) Catálogo de todos os equipamentos instalados; Certificados de garantia de todos os equipamentos mais relevantes fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes;

f) Certificado de garantia dos equipamentos e instalação, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.37 - Durante o período de garantia a licitante vencedor deverá efetuar mais 2 treinamentos nos mesmos moldes acima, que serão realizados a cada ano afim de treinar novos servidores ou terceiros no uso e operação do sistema. As datas ficarão a cargo do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais, onde a contratada irá ser avisada da data com 30 dias de antecedência.

6.38 - Atentar para que o sistema audiovisual atualmente instalado mantenha-se ativo até que o novo sistema esteja em pleno funcionamento. Será necessária a autorização da CONTRATANTE para a desativação do referido sistema.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE somente deverá receber os equipamentos que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar os pagamentos nos prazos pactuados. A CONTRATADA deverá entregar os bens conforme exigido e no prazo estipulado.

7.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

7.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.5 - Acompanhar e supervisionar a execução do contrato;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.7 - Remover o forro atualmente existente para que o novo (item 2.1, número 19) seja instalado pela licitante contratada. Luminárias e equipamentos audiovisuais atualmente existentes serão removidos pela licitante contratada.

8 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A presente contratação será gerenciada pela Assessora de Comunicação Social deste Tribunal.

8.2 - A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado oportunamente pela Assessoria de Comunicação Social.

9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

9.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

9.1.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficarem constatados defeitos e/ou o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital, sem custos para a CONTRATANTE.

9.2 - Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais;

9.3 - Os prazos a serem observados, inclusive quanto ao pagamento (item 10), constam na seguinte tabela:

Etapa	Descrição	Prazo (dias corridos, exceto quando especificado o contrário)	Responsabilidade
1	Assinatura do instrumento contratual.	---	Licitante vencedor / Contratante
2	Emissão do projeto executivo. Ver diretrizes no ANEXO A	10 dias após etapa 1	Licitante vencedor
3	Análise e aprovação do	05 dias após etapa 2	Contratante

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	projeto executivo.		
4	Entrega dos equipamentos no local de instalação (recebimento provisório)	90 dias após etapa 1	Licitante vencedor
5	Conferência e aceite dos itens entregues (recebimento definitivo)	10 dias após etapa 4	Contratante
6	Liberação de 85% dos valores referentes a equipamentos	10 dias úteis após etapa 5	Contratante
7	Início dos trabalhos de instalação no ambiente (inclui o forro)	05 dias após etapa 5	Licitante vencedor
8	Conclusão dos serviços de instalação	30 dias após etapa 7	Licitante vencedor
9	Recebimento provisório dos serviços de instalação	2 dias após etapa 8	Contratante
10	Início do treinamento	5 dias após etapa 9	Licitante vencedor
11	Recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento	5 dias após etapa 10	Contratante
12	Liberação do restante do valor contratual.	10 dias úteis após etapa 11	Licitante vencedor

9.4 - A entrega deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso no 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP: 32.371-615, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 à 16:00 horas, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2104.

9.5 - O forro termo-acústico será entregue no momento de sua instalação, diretamente no local (Av. Getúlio Vargas, 225 10o andar - Belo Horizonte/MG)

9.6 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.7 - No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

9.8 - O treinamento será no local onde os equipamentos foram instalados, em dias úteis, e em horário comercial.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito em duas parcelas:

10.1.1 - 85% (oitenta e cinco por cento) **do valor dos equipamentos**, após o recebimento definitivo dos mesmos, conforme etapa 6 do item 9.3;

10.1.2 - O restante **do valor total do contrato**, após o recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento, conforme etapa 12 do item 9.3;

10.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.3 – As emissões das ordens bancárias serão efetuadas em até 10 (dez) dias úteis, após atendidas as respectivas condições para liberação, conforme cronograma do item 9.3.

10.4 – O adimplemento da obrigação será em reais.

10.5 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

10.6 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e Débitos Trabalhistas (artigo 29, inc. V da Lei n. 8.666/93), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93 e no edital.

10.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

11 - SANÇÕES

11.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

11.2 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

11.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93, à CONTRATADA, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

11.3.1 - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula 33 por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

11.3.2 - Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, em substituição à penalidade prevista do subitem anterior;

11.3.3 - Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora;

11.3.4 - Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da contratada.

11.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93;

11.5 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

11.6 - Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços/entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações, poderão ser aplicadas, além das multas anteriormente previstas, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar no âmbito desta Administração;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 – VALOR TOTAL ESTIMADO

12.1 - O valor estimado para a referida contratação é de R\$477.975,33 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). A estimativa fundamentou-se em pesquisa de mercado, conforme orçamentos e planilha anexos.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Valor estimado baseado na média de preço praticado no mercado, conforme o documento “PLANILHA – PREÇO MÉDIO DE MERCADO”.

13 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

13.1 - A presente contratação está relacionada ao projeto nr. 35 (Comunicação TRT MG - Cidadão) do planejamento estratégico.

ANEXO A

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo dos sistemas multimídia

Este encarte tem o objetivo de esclarecer aos licitantes as diretrizes para a elaboração da proposta técnica comercial para fornecimento de equipamentos, móveis, ajustes no ambiente e garantia de 03 anos para o Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais.

1. Detalhamento do projeto

1.1. Desenvolvimento e detalhamento de **Projeto Executivo** pelo licitante vencedor para o Contratante. Esse projeto deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução. A aprovação desse



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo;

1.2. O Projeto Executivo abarcará, no mínimo, os temas listados abaixo, além de detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares aos projetos:

Instalações: Considerando equipamentos de áudio, vídeo, automação do sistema, cabeamento, videoconferência, ajustes na sala, softwares e servidores. O projeto deverá conter no mínimo informações relativas à (ao):

- a) Os serviços que serão executados para ajustes iniciais no ambiente com: instalação de forro e iluminação, montagem de sala técnica.
- b) Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- c) Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- d) Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento;
- e) Lista de funcionalidades do sistema em operação depois de instalado e configurado
- f) Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- g) Tabela de configuração de estrapes das placas (se houver);
- h) Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos;
- i) Localização dos equipamentos no *layout* do ambiente.
- j) Diagramas de instalação

1.3. Ao final da instalação o licitante vencedor deverá fornecer 02 (duas) vias do **Projeto Executivo dos equipamentos já instalados**. Esse projeto deverá conter as mesmas informações que o Projeto Técnico Provisório de Instalação, porém com o conteúdo atualizado. Os projetos deverão ser entregues em mídia magnética ou DVDROM, utilizando o software MS Word para os textos e



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

AUTOCAD 2006 para os desenhos, além de documentação completa que deverá ser entregue em formato.pdf.

1.4 Serviços iniciais:

São serviços iniciais que deverão ser realizados no ambiente a fim de implementar as adaptações exigidas e preparo dos ambientes para a realização dos trabalhos indicados em projeto, são:

- Instalação de infraestrutura
- Instalação do forro e luminárias no plenário do 10º andar

2. Materiais a serem usados nas instalações dos serviços iniciais, caso sejam utilizados, devem atender no mínimo as seguintes características:

2.1. Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, referência TIGRE - Classe 15;

2.2. Todas as caixas embutidas na alvenaria ou laje deverão ser de chapa de aço estampada e esmaltada, cuja espessura mínima será de nº 18. Para interruptores e tomadas serão utilizadas caixas 4"x 2" ou 4"x 4" de acordo com o projeto, usando-se se necessário, tampa de redução. Todas as caixas externas, de alvenaria, deverão possuir caixilhos de ferro com tampa de ferro fundido, conforme informações em projeto. Para telefone, as caixas de distribuição serão em chapa de aço nº 18 com pintura *Anete* corrosiva fundo falso de madeira envernizada e veneziana na porta;

2.3. Somente poderão ser usados condutores cujas características que correspondam às exigências das normas brasileiras. Até a seção de 6,00mm serão usados fios, a partir da seção de 10mm² (nº 6) serão usados cabos. A seção mínima permitida será a 1,5 mm² com isolamento termoplástico para 600V. Quaisquer emendas em condutores somente poderão existir nas caixas de passagens. A fim de serem facilitadas as interligações dos vários circuitos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

deverão ser utilizados condutores coloridos, reservando-se a cor branca para condutor neutro. Para telefone serão usados cabos CCI, de acordo com projeto;

2.4. Todos os interruptores e tomadas para instalações aparentes serão de fabricação PRIME, ou similar. Deverão ser certificados pelo Inmetro e obedecer às normas NBR NM 60669-1:2004 (para interruptores) e ABNT NBR 14.136 para tomadas. Capacidade mínima de 10A / 220V, conforme projeto. Os espelhos serão plásticos tipo PRIME ou similar, na cor branca. As tomadas trifásicas previstas em projeto terão os seus tipos previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, assim como todas as demais tomadas com carga indicada. Para telefone serão usados espelho padrão RJ 11 e / ou RJ 45, com acabamento tipo PRIME, na cor branca;

2.5. Os eletrodutos não aparentes serão embutidos em lajes, forros de gesso, paredes e pisos. Os eletrodutos deverão ter nas suas extremidades roscas perfeitas e rebarbas internas eliminadas. Deverão ser emendados com luvas com bom aperto, a fim de evitar a penetração de argamassa. Todas as bocas de eletrodutos deverão, imediatamente após a instalação, ser devidamente vedadas, até o término da execução de alvenaria e pintura. Depois de retirada a vedação, todos os eletrodutos serão guiados com arame galvanizado. As tubulações enterradas nas partes externas não poderão ter a profundidade inferior a 0,60m (instalação elétrica) e 0,40m (instalação telefônica);

2.6. Os eletrodutos aparentes (caso haja necessidade de serem utilizados) serão fixados através de abraçadeira tipo copo em metal galvanizado, compatível com as dimensões dos tubos especificadas no projeto de instalações;

2.7. Todos os eletrodutos que estiverem ligados às caixas de qualquer tipo, deverão ser fixados a estes por buchas e arruelas galvanizadas com aperto suficiente para que sua remoção, a mão, seja impossível. Somente deverão ser retirados das caixas os vinténs dos lugares onde houver penetração de eletroduto;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

2.8. Não será permitido o uso de graxa, parafina, ou outro material combustível como lubrificante para enfição, apenas será permitido o uso de talco industrial. A enfição será executada, somente depois de completada a pintura das paredes e dos tetos. As caixas e eletrodutos deverão ser perfeitamente limpos, secos e desobstruídos. Não poderá haver emendas dos condutores dentro dos eletrodutos. Em cada caixa, onde houver emendas de fios ou ligação a um dispositivo, deverão ser deixadas pontas de fio de, no mínimo, 12 cm.

2.9. Até a bitola de 6mm² (para elétrica) inclusive, os fios serão ligados diretamente nos parafusos de ligação, fazendo-se na ponta do fio um anel, e usando-se uma arruela de latão ou cobre entre o fio e a cabeça do parafuso. A partir da bitola de 10mm², serão usados, obrigatoriamente, terminais pré-fabricados de pressão BURDNY. As barras de cobre serão ligadas entre si com parafusos de cobre ou de latão, cuja seção será 1/3 da largura da barra. Será permitido o uso de barras com fusos rosqueados, ou porcas para aperto dos parafusos;

2.10. A ligação do quadro de luz geral, para a subestação existente, será feita pela rede de dutos existentes e respectivas caixas de passagem (também existentes);

2.11. **Cabeamento:** deverá ser tubulado em dutos Ø ¾" em PVC rígido classe 15, referência TIGRE, com arame guia galvanizado nº 65 mm.

2.12.. Todas as especificações de instalação para equipamentos e acessórios deverão seguir integralmente as orientações dos fabricantes.

2.13. Deverão ser previstos serviços e materiais necessários para a instalação completa do sistema proposto, conforme descrito abaixo, se necessário:

a) Instalação de aterramento para os sistemas;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- b) Lançamento e amarração de cabos de energia para alimentação DC (até 100 metros);
- c) Lançamento e amarração de cabos de pares (se for o caso);
- d) Lançamento e amarração de cabos coaxiais / multicoaxiais (se for o caso);
- e) Lançamento e amarração de cordões ópticos (se for o caso);
- f) Lançamento e amarração de cabos ópticos (se for o caso);
- g) Conectorização de cabos utilizando conectores BNC (se for o caso);
- h) Conectorização de cabos utilizando conectores IEC (se for o caso);
- i) Conectorização de cabos utilizando conectores micro coaxial (se for o caso);
- j) Conectorização de cabos utilizando conectores RJ (se for o caso);
- k) Alinhamento, teste e configuração de portas 2M (se for o caso);
- l) Alinhamento, teste e configuração de portas Ethernet / Fast-Ethernet / Gigabit-Ethernet;
- m) Instalação de Servidores;
- n) Instalação e customização de sistema operacional;
- o) Instalação e customização de sistema de gerência;
- p) Instalação de terminais de operação de sistema de gerência;
- q) Instalação e customização de sistema operacional para terminais de operação de sistema de gerência;
- r) Instalação e customização de sistema de gerência para terminais de operação.

2.14. Deverão ser previstos os demais serviços e materiais julgados necessários (ainda que não listados) para a completa instalação e ativação dos sistemas;

2.15. Será de responsabilidade do licitante vencedor, **se necessário**, as despesas oriundas de materiais como fibras, cabos, conectores, adaptadores, cordões ópticos, patches-cords, etc., para a interconexão das diversas interfaces do sistema proposto;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

2.16. Com relação aos pontos de conexão dos cabos coaxiais e/ou ópticos, a responsabilidade do licitante vencedor será considerada até ao ponto de conexão informado durante a vistoria.

3 Descrição do Funcionamento do Sistema Multimídia Instalado no 10ª Andar.

- O sistema de áudio do plenário do 10º possuirá processamento digital que proporciona maior agilidade, precisão na operação do sistema, permitido que as sessões tenham uma melhor qualidade geral no áudio com menor dependência de um operador técnico.
- O processador digital provê recursos como Controle Automático de Ganho (AGC) permitindo o ajuste automático da sensibilidade dos microfones em função da distância que o locutor estiver do microfone, Cancelamento de Eco Acústico (AEC) para eliminar o efeito de realimentação positiva (eco) durante a realização de audioconferências e videoconferências.
- Troca dos microfones existentes para um melhor desempenho direcional na captura de voz.
- Implantação de pontos de áudio para imprensa a fim de permitir que as emissoras de rádio e TV possam extrair o áudio do sistema sem precisarem ter acesso a cabine técnica.
- Na área onde haverá o público deverão ser instalados 2 (dois) televisores LCD/LED de 55” com suporte para que o público possa acompanhar na íntegra tudo o que acontece na sala.
- Todo o sistema será automatizado e a operação poderá ser feita através de um painel tipo touchscreen sem fio que será programado com as funções principais do ambiente facilitado a operação e diminuindo probabilidade de falhas durante as sessões.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto neste Termo de Referência, declaro o Sr. -
_____ é responsável técnico pelo projeto executivo,



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

construção, fornecimento e instalação de equipamentos para o Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais, com montagem do ambiente, com fornecimento de materiais e serviços além do treinamento, em Minas Gerais, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico (conforme ART registrada em CREA):

CREA nº:

ART do projeto nº:

Assinatura do Responsável Técnico:

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO PARA 72 CANAIS DE ENTRADA, 20 CANAIS DE SAÍDA E HÍBRIDA TELEFÔNICA INTEGRADA		
2	02	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL		
3	12	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR		
4	63	MICROFONE TIPO GOOSENECK DE EMBUTIR COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE		
5	01	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA		
6	01	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19".		
7	01	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM PROCESSAMENTO INTEGRADO DE VÍDEO HD TIPO MATRIZ 10x4		
8	01	PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN 9" SEM FIO COM DOCK DE MESA		
9	02	RECEPTOR HDMI VIA CAT5 COM SCALING AUTOMÁTICO		
10	02	PAINEL TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL VIA CAT 5		

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

11	02	TELEVISOR LED 55"		
12	02	SUPORTE PARA TV 55"		
13	01	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL 24 PORTAS		
14	01	SWITCH AVB 24 PORTAS		
15	01	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA		
16	01	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 36UR		
17	01	SISTEMA PORTÁTIL DE ÁUDIO COM SUBWOOFER E MIXER INTEGRADOS		
18	01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ		
19	-	FORRO TERMO-ACÚSTICO		
20		INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.		

VALOR TOTAL DO LOTE:**Observações relativas à proposta**

a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa

_____,'

representada pelo(a) Sr(a). _____

_____, registro geral nº
_____, UF____, CREA nº _____,

UF____, vistoriou o local onde serão executados os serviços licitados no Pregão Eletrônico nº 71/2012 – Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, tendo se inteirado de todos os itens e detalhes para a completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais detalhamentos técnicos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela visita - TRT 3ª Região



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2012

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA TERCEIRA
REGIÃO E A EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, ADEQUAÇÃO,
MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS NO
PLENÁRIO DO 10º ANDAR DO
EDIFÍCIO SEDE DESTES REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 71/2012, SUP 29.709/2012, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem, instalação de equipamentos audiovisuais no Plenário do 10º andar



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

do Edifício Sede do CONTRATANTE, situado na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, com fornecimento de materiais, móveis, montagem de forro acústico, treinamento e operação assistida, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 71/2012, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Serão fornecidos pela CONTRATADA os equipamentos abaixo relacionados, a saber:

1. 01 (um) sistema de processamento digital de áudio para 72 canais de entrada, 20 canais de saída e híbrida telefônica integrada, com 24 (vinte e quatro) slots para inserção de módulos de expansão de entrada e saída locais, 01 (uma) porta Ethernet RJ45 para configuração e controle e 01 (uma) porta serial RS-232 para configuração e controle;
2. 2 (dois) amplificadores de áudio multicanal, com 8 canais independentes de 150w;
3. 12 (doze) caixas acústicas de embutir com potência de 100w;
4. 63 (sessenta e três) microfones tipo gooseneck de embutir com led indicador de atividade;
5. 1 (uma) interface de áudio para imprensa com distribuição do áudio de entrada para 12 portas tipo line in / microfone;
6. 1 (uma) unidade de gerenciamento de áudio com interface touchscreen 19";
7. 1 (um) sistema de automação com processamento integrado de vídeo HD tipo matriz 10x4, com 06 Portas de Comunicação RS-232/422/485, 08 Portas tipo relé (24Vdc ou 28Vac cada), 08 Portas IR/SERIAL e 08 Portas tipo I/O para contato seco, memória 256 MB, 01 interface Ethernet 10/100 Mbps;
8. 01 (um) painel de controle touchscreen 9" sem fio com dock de mesa;
9. 02 (dois) receptores HDMI via CAT5 com scaling automático;
10. 02 (dois) painéis transmissores de áudio e vídeo digital via CAT 5;
11. 02 (dois) televisores LED 55";
12. 02 (dois) suportes para TV 55";
13. 01 (um) switch ethernet gigabit gerenciável 24 portas;
14. 01 (um) switch AVB 24 portas;
15. 01 (uma) caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica;
16. 01 (um) rack metálico padrão 19" 36ur;
17. 01 (um) sistema portátil de áudio com subwoofer e mixer integrados;
18. 01 (uma) tela de projeção retrátil com tripé formato 4:3 e diâmetro de 120".

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento e instalação de 275 m² de forro termo-acústico em fibra mineral modulação 1250x0625x13mm branco estruturado em perfis de aço tipo "T" leve branco, subestruturado em tubos metálicos 20x20mm galvanizados com tirantes rígidos, cabendo à CONTRATADA a retirada das luminárias e equipamentos audiovisuais existentes e ao CONTRATANTE a retirada do restante do forro.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados compreendem, entre outros, a instalação de microfones nas novas bancadas e na mesa diretora, onde não havia e substituição dos antigos; montagem da nova infra-estrutura de gerenciamento de áudio, para suportar o aumento do sistema; troca das caixas de som embutidas no forro; instalação de forro termo-acústico, com as caixas de som e cabeamento ali embutidos; instalação de monitores e de 2 (dois) televisores LCD/LED de 55” com suporte na área onde haverá o público; implantação de pontos de áudio para imprensa a fim de permitir que as emissoras de rádio e TV possam extrair o áudio do sistema sem precisarem ter acesso a cabine técnica.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá ministrar treinamento para 8 operadores, no local onde os equipamentos foram instalados em dias úteis e em horário comercial, definidos em comum acordo pelas partes, com material didático provido pela CONTRATADA, contemplando as atividades abaixo relacionadas:

- g. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
- h. Procedimentos de operação;
- i. Modos de operação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS:

Pelo fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas para o Pregão Eletrônico 71/2012, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor global de R\$....., estando neles incluídos todos os tributos, tais como IPI, ICMS, ISS, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, a saber:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Sistema de processamento digital de áudio para 72 canais de entrada, 20 canais de saída e híbrida telefônica integrada		
2	02	Amplificador de áudio multicanal		
3	12	Caixa acústica de embutir		
4	63	Microfone tipo gooseneck de embutir com led indicador de atividade		
5	01	Interface de áudio para imprensa		

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6	01	Unidade de gerenciamento de áudio com interface touchscreen 19".		
7	01	Sistema de automação com processamento integrado de vídeo hd tipo matriz 10x4		
8	01	Painel de controle touchscreen 9" sem fio com dock de mesa		
9	02	Receptor hdmi via CAT5 com scaling automático		
10	02	Painel transmissor de áudio e vídeo digital via CAT 5		
11	02	Televisor led 55"		
ITE M	QT D	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	02	Suporte para tv 55"		
13	01	Switch ethernet gigabit gerenciável 24 portas		
14	01	Switch AVB 24 portas		
15	01	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica		
16	01	Rack metálico padrão 19" 36ur		
17	01	Sistema portátil de áudio com subwoofer e mixer integrados		
18	01	Tela de projeção retrátil com tripé		
19	-	Forro termo-acústico		
20		Instalação, configuração e treinamento.		
VALOR TOTAL (R\$)				

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA DOS BENS E**SERVIÇOS:**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, projeto executivo desenvolvido e detalhado, incluindo levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução, cuja aprovação por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas de execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso no 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP: 32.371-615, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 à 16:00 horas, devendo ser agendada através dos telefones (31) 3392-2104, 3391-1736 e 3391-1922.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, acompanhados dos documentos de garantia (Termo de Garantia ou Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante), com identificação individualizada do produto.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos equipamentos, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Se, quando do recebimento dos bens, ficarem constatados defeitos e/ou o não atendimento às especificações do edital, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital, no prazo e condições estabelecidas na solicitação de troca, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. O equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: O forro termo-acústico será entregue diretamente no local e no momento de sua instalação, situado na Av. Getúlio Vargas, 225, 10º andar, nesta Capital, devendo sua instalação ter início em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, com prazo máximo de conclusão de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto: O treinamento deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços de instalação do forro termo-acústico.

**CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO DOS BENS E
SERVIÇOS:**

O projeto executivo será recebido provisoriamente no ato da entrega, podendo sofrer alterações até à aprovação final pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, quando se dará seu recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias da entrega.

Parágrafo Primeiro: Após a entrega dos equipamentos, que caracterizará seu recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo, mediante ateste no documento fiscal.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência do licitante, entrega dos equipamentos com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

Parágrafo Terceiro: O recebimento provisório dos serviços de instalação se dará em até dois dias da sua conclusão, que deverá ser comunicada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento se dará após sua total conclusão, mediante realização de testes de verificação do perfeito funcionamento do sistema, em até 5 (cinco) dias do início do treinamento.

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório dos equipamentos será de responsabilidade da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio do CONTRATANTE e o recebimento definitivo ficará a cargo da Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente por servidores vinculados à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira no valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos fornecidos, após o recebimento definitivo dos mesmos, e a segunda parcela, correspondente ao restante do valor total do contrato, após o recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados, desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos e a segunda parcela em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo das instalações, sistemas e treinamento.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SEXTA

DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA deverá apresentar atestado de garantia onde conste que os sistemas e equipamentos ofertados possuem garantia de 36 meses, a contar de seu recebimento definitivo, e que se comprometem a fornecer assistência técnica e peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção no que diz respeito à integração dos sistemas e configuração de softwares, obrigando-se a CONTRATADA a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua solicitação e sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA terá o prazo de 24 horas, após notificação do CONTRATANTE, por correspondência eletrônica, para providenciar a visita do técnico ao local, durante todo o período de garantia.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a efetuar dois treinamentos nos anos seguintes ao da assinatura deste ajuste, em datas a serem definidas pelo CONTRATANTE e informadas à CONTRATADA com 30 dias de antecedência, nos mesmos moldes do treinamento efetuado quando do término da instalação do sistema objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na conveniência das partes, mediante termo aditivo.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio das verbas PTRES 042480-449052, 042480-339030, 042480-339039 e 000579-339039 e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA

se obriga ainda:

- a) Efetuar a Anotação de Responsabilidade junto ao CREA, após aprovação pelo CONTRATANTE do o projeto executivo;
- b) Desenvolver as atividades preliminares exigidas na execução dos serviços, incluindo remanejamento de instalações de infraestrutura (fios, redes, tubulações externas e internas, pintura, ajuste no ambiente, etc.) ou quaisquer outros equipamentos existentes nas áreas de influência da montagem, sempre em conformidade com os projetos executivos apresentados e seus propósitos, obedecendo, para todas as instalações e serviços, as normas vigentes estabelecidas pela ABNT;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e contemporaneamente, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, e juntar documentos que possam comprovar as alegações;
- d) Responsabilizar-se por todos instrumentais necessários durante o período de implantação e testes de aceitação, executando os serviços, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 71/2012, sob a responsabilidade técnica dos profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento à qualificação técnica exigida;
- e) Fornecer material novo, mão de obra e ferramentas necessárias para instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte, sendo aceitos apenas os materiais descritos Edital do Pregão Eletrônico 71/2012, compatíveis com a aplicação a que se destinam e prover todos os cabos, conectores, dutos, caixas de conexão e acessórios necessários à interconexão dos equipamentos e sistemas objeto deste contrato;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- f) Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos, acessórios, condução dos cabos, conectorização, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA até a conclusão da obra, a programação lógica, configuração e ajustes do sistema;
- g) Possuir durante a execução do projeto um engenheiro responsável pela obra como Gerente de Projeto e ter um representante dos serviços, com formação profissional devidamente comprovada, anotada no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- h) Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidente no trabalho e incêndios, respondendo por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, do CONTRATANTE, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços e do fornecimento e instalação dos equipamentos, além de acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- i) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços e fornecimento e instalação dos equipamentos;
- j) Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade do licitante vencedor, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- k) Retirar, ao término de cada etapa, os restos de materiais e ferramentas utilizados dos locais atingidos, promovendo a limpeza diária da área e todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta. É imprescindível que todo entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido da área interna para as áreas externas, diariamente;
- l) Fornecer, nos locais de instalação, todos os materiais de acordo com o Projeto Executivo aprovado, e apresentar documento fiscal específico discriminando todos os materiais e serviços, com indicação de preços unitários e totais;
- m) Responder às demandas do CONTRATANTE, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

n) Recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados e contratados necessários à perfeita execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a prévia autorização da Contratante, fornecendo ao CONTRATANTE relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços a serem executados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho;

o) Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, comercial e fiscal, e de quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para o CONTRATANTE eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de tais obrigações;

p) Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades mantidas nos locais, podendo ser exigida a realização de algumas fases em horários noturnos e fins-de-semana para que seja cumprido o cronograma de entrega do CONTRATANTE;

q) Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local;

r) Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes;

s) Apresentar à fiscalização do CONTRATANTE todas as medidas de painéis de conectores, suportes, caixas a serem feitas sob medida para conferência prévia à encomenda para fabricação;

t) Atentar para que os materiais elétricos sejam de primeira qualidade, tendo como referência cabos Pirelli, tomadas e interruptores com acabamento em PVC branco modelos da Siemens, Prime, Pial Legrand e Fame. Todos os interruptores e tomadas (tripolar) para as instalações serão de fabricação PRIME ou similar. Deverão ser certificados pelo Inmetro e obedecer às normas NBR NM 60669-1:2004 (para interruptores) e ABNT NBR 14.136 para tomadas. Capacidade mínima de 10A / 220V, conforme projeto, com furos tipo "universal" para pino chatos e redondos. Os espelhos serão plásticos tipo PRIME ou similar, na cor branca. As tomadas trifásicas previstas em projeto, terão os seus tipos previamente aprovados pela fiscalização;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

u) Atentar para que o sistema audiovisual atualmente instalado mantenha-se ativo até que o novo sistema esteja em pleno funcionamento, sendo necessária a autorização do CONTRATANTE para a desativação do referido sistema.

Parágrafo Segundo: Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar, em duas vias, o Manual de Operação e Manutenção do Sistema, que deverá conter os seguintes documentos:

- a) Projeto executivo de acordo com a malha seca, AS Built da obra e todos os diagramas unifilares resultantes dos equipamentos efetivamente fornecidos e instalados;
- b) Relatório de testes, ajustes e balanceamento do sistema;
- c) Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
- d) Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de áudio e vídeo;
- e) Catálogo de todos os equipamentos instalados; Certificados de garantia de todos os equipamentos mais relevantes fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes;
- f) Certificado de garantia dos equipamentos e instalação, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 71/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 71/2012, neste contrato e demais cominações legais ficará impedida de licitar e de contratar com a União.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quarto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Assessora de Comunicação Social do CONTRATANTE, ficando a fiscalização a cargo de servidor vinculado à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado pelo gestor à CONTRATADA.

Parágrafo Único: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo também motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Guilherme Augusto de Araújo
Diretor-Geral

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2012

**Minuta examinada e aprovada.
Em ___/___/2012**

**Assessor Jurídico
Portaria 51/2012**